

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 81

DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

1/2

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da união das freguesias de **CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA** foi desdobrada em **37** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
2	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
3	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
4	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
5	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
6	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
7	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
8	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
9	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
10	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
11	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
12	Escola Básica 1.º ciclo de Marco Cabaço
13	Escola Básica 1.º ciclo de Vale Fetal
14	Escola Básica 1.º ciclo de Vale Fetal
15	Escola Básica 1.º ciclo de Vale Fetal
16	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté
17	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté
18	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté
19	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté
20	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté
21	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté
22	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté
23	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté
24	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 81 2/2

25	Escola Básica Integrada Carlos Gargaté
26	Escola Básica Integrada Elias Garcia
27	Escola Básica Integrada Elias Garcia
28	Escola Básica Integrada Elias Garcia
29	Escola Básica Integrada Elias Garcia
30	Escola Básica Integrada Elias Garcia
31	Escola Básica Integrada Elias Garcia
32	Escola Básica Integrada Elias Garcia
33	Escola Básica 1.º ciclo Miquelina Pombo
34	Escola Básica 1.º ciclo Miquelina Pombo
35	Escola Básica 1.º ciclo Miquelina Pombo
36	Escola Básica 1.º ciclo Miquelina Pombo
37	Escola Básica 1.º ciclo Miquelina Pombo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Almada, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal



Inês de Medeiros